



INSTITUTO FEDERAL | Campus
Goiano Ceres

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO
CAMPUS CERES**

**NORMAS DE TRABALHO DE CURSO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO
CAMPUS CERES DO IF GOIANO**

**APROVADO VIA ORDEM DE SERVIÇO Nº 066, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019 E
EM REUNIÃO DE COORDENADORES DE CURSOS DE GRADUAÇÃO EM 26 DE
JUNHO DE 2019**

**Comissão responsável pela atualização
Portaria nº 229, de 22 de agosto de 2018:**

Ariel Muncio Compagnon

Heloísa Balerone Rodrigues de Godoy

Jaqueline Alves Ribeiro

Jozemir Miranda dos Santos

Mônica Maria de Almeida Brainer

Ilmo Correia Silva

Marcos de Moraes Sousa

Rafael Gomes da Silveira.

**CERES - GO
SETEMBRO DE 2019**

CAPÍTULO I - Das Disposições Preliminares

Art. 1º - O Trabalho de Curso (TC) é um instrumento avaliativo obrigatório aos estudantes dos cursos de graduação do Campus Ceres do Instituto Federal Goiano.

Art. 2º - O Trabalho de Curso deverá ser desenvolvido individualmente e culminará com a produção e defesa pública de um trabalho acadêmico.

CAPÍTULO II - Da Natureza e Finalidade

Art. 3º - O Trabalho de Curso tem por objetivos:

- I - Oportunizar ao concluinte revisão, aprofundamento, sistematização e integração dos conteúdos estudados;
- II - Proporcionar ao estudante, a elaboração de um projeto técnico-científico na área de atuação acadêmico-profissional, baseado em estudos e/ou pesquisas realizadas na área de conhecimento ou ainda decorrente de observações e análises de situações, hipóteses, dados e outros aspectos contemplados pela prática e pela técnica;
- III - Estimular a interdisciplinaridade;
- IV - Capacitar o estudante para a elaboração de trabalho escrito, bem como apresentação e defesa oral do trabalho.

CAPÍTULO III - Das Categorias

Art. 4º - O Trabalho de Curso, de acordo com sua natureza, será classificado nas seguintes categorias:

- I - Relato de experiência (relatos de participação e/ou desenvolvimento de Projetos, participação em Programas de Iniciação Científica, Docente ou de Tutoria);
- II - Ensaios (inventário acadêmico, artigo científico, relatório científico);
- III - Pesquisa (revisão bibliográfica, pesquisa experimental, análise de conteúdo e documental, estudos de caso, pesquisa de campo, etc.);
- IV - Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, desenvolvimento de materiais pedagógicos, patentes, programas de computador, etc.

Art. 5º - O Trabalho de Curso (TC) no formato de Relato de Experiência:

§ 1º - O TC no formato de Relato de Experiência deverá conter como elementos textuais a Introdução, Objetivos, Métodos, Resultados e Discussão, Considerações Finais e Referências. Como todo trabalho acadêmico, deverá seguir as Regras de Apresentação

Gráfica descritas no “Manual de Normas para a Redação de Projetos e Trabalhos de Curso”. As referências bibliográficas seguirão o citado manual, devendo ser utilizadas as Normas Brasileiras de Referências (NBR 6023).

Art. 6º - O TC no formato de Ensaios:

§ 1º - O TC quando na forma de Ensaios deverá caracterizar a escrita de um tema específico a ser abordado.

§ 2º - As referências bibliográficas seguirão a Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 6023.

§ 3º - Quando o TC for apresentado na forma de artigo científico, o estudante deverá seguir as normas de publicação do periódico escolhido a partir dos elementos textuais, as quais deverão ser anexadas ao final do trabalho para apreciação da banca avaliadora. Os elementos pré-textuais e a numeração das páginas seguirão o “Manual de Normas para a Redação de Projetos e Trabalhos de Curso” do Campus Ceres. Um modelo de arquivo editável está disponível no módulo de “Documentos” do sistema SUAP.

§ 4º - Após a defesa, o artigo deverá ser submetido pelo orientador ao periódico, com envio do comprovante de submissão ao coordenador de TC até a data limite de entrega da versão final do TC, conforme calendário acadêmico vigente.

§ 5º - O Relatório Técnico Científico deverá ser elaborado de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 10719.

Art. 7º - O TC no formato de Pesquisa:

§ 1º - O TC na forma de Pesquisa poderá ser desenvolvido a partir de um trabalho de pesquisa científica, de extensão ou de ensino e deverá conter como elementos textuais a Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações Finais e Referências. Um modelo de arquivo editável está disponível no módulo de “Documentos” do sistema SUAP.

§ 2º - Caso seja no formato de Revisão Bibliográfica, deverá conter como elementos textuais a Introdução, Objetivos, Desenvolvimento, Considerações Finais e Referências. Um modelo de arquivo editável está disponível no módulo de “Documentos” do sistema SUAP.

§ 3º - Os TCs que envolvam seres humanos e/ou animais como objetos de pesquisa não poderão ser iniciados antes da aprovação por um Comitê de Ética em Pesquisa e Comissão

de Ética no Uso de Animais, respectivamente, e quando necessário, por uma Comissão de Biossegurança.

§ 4º - As referências bibliográficas seguirão a Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 6023.

Art. 8º - O TC no formato de Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, desenvolvimento de materiais pedagógicos, patentes, entre outros produtos ou registros:

§ 1º - O TC na forma de Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, desenvolvimento de materiais pedagógicos, patentes, programas de computador, etc. deverá conter todo o processo de desenvolvimento de tais produtos.

§ 2º - O TC sobre produtos de inovação tecnológica deverá seguir com a apresentação de elementos textuais Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados e Discussão (referentes a aplicabilidade do produto) e Considerações Finais.

§ 3º - O TC sobre materiais pedagógicos deverá seguir com a apresentação de elementos textuais Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados e Discussão (referentes a aplicabilidade do material pedagógico) e Considerações Finais.

§ 4º - O TC sobre patentes de produtos ou processos que atendam aos requisitos de atividade inventiva, novidade e aplicação industrial ou ainda melhoria funcional no seu uso ou em sua fabricação, deverá conter os elementos textuais Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados e Discussão, Considerações Finais e o Pedido de Patente requerida aos órgãos competentes.

§ 5º - O autor poderá solicitar a defesa em sessão fechada, para garantir a confidencialidade do pedido de patente, assim como embargo na divulgação do TC por até 4 anos. Passado esse prazo, o estudo será disponibilizado no Repositório Institucional do IF Goiano. Os membros da banca assinarão um termo de confidencialidade e sigilo (Anexo V), que será entregue ao coordenador de TC.

§ 6º - As referências bibliográficas seguirão as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 6023.

Parágrafo único – As categorias do Trabalho de Curso, assim como a distribuição da carga horária para execução do TC, deverão ser observadas no Projeto Pedagógico de cada curso do IF Goiano - Campus Ceres.

CAPÍTULO IV - Da Coordenação de TC

Art. 9º – Conforme o Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano, cada curso de graduação contará com um coordenador de TC, sendo suas atribuições definidas pelo referido Regulamento.

CAPÍTULO V - Da Orientação

Art. 10º - O orientador deve manifestar formalmente que será o responsável pela orientação e acompanhamento da execução do trabalho (Anexo I).

Art. 11º - Para cada TC haverá um orientador com, no mínimo, curso de pós-graduação *lato sensu*, estar lotado e em exercício no campus em que o curso está sendo ofertado, e possuir formação básica na área do projeto a ser desenvolvido.

Art. 12º - Para cada TC haverá um orientador e um coorientador, à critério do orientador.

Art. 13º - O coorientador poderá ser externo e deverá possuir, no mínimo, curso superior.

Art. 14º - O orientador deverá preencher e encaminhar o Formulário de Agendamento da Defesa do Trabalho de Curso (Anexo II) à Coordenação de Trabalho de Curso, sugerindo os componentes da banca examinadora, bem como data da defesa com, no mínimo, 20 (vinte) dias antes da defesa pública.

Art. 15º - A avaliação da estrutura e apresentação gráfica do exemplar provisório do TC será de responsabilidade do professor orientador e deverá seguir o “Manual de Normas para a Redação de Projetos e Trabalhos de Curso” do Campus Ceres.

Art. 16º - Cabe ao orientador presidir a banca de defesa do TC e lavrar a versão final da ata (Anexo IV) de defesa do TC, assim como obter as assinaturas dos membros da banca e repassá-la ao coordenador de TC para as devidas providências.

Parágrafo único – Todas as atribuições do orientador de TC estão descritas no Regulamento dos Cursos de Graduação do IF Goiano.

CAPÍTULO VI - Do Orientado

Art. 17º - Ao orientado compete:

- I - Definir o tema a ser desenvolvido junto ao orientador;
- II - Executar todas as atividades necessárias para a concretização do TC;
- III - Entregar cópia encadernada do TC aos membros da banca, em mãos ou correspondência, com aviso de recebimento, num prazo mínimo de 15 (quinze) dias antes da data de defesa;
- IV - Providenciar todo o material para a apresentação do seminário e defesa do TC no âmbito de sua competência;
- V - Providenciar o custeio das despesas, no caso de membro externo;
- VI - Apresentar as atividades desenvolvidas e os resultados obtidos no TC à banca examinadora e público interessado, assim como manifestar-se perante as arguições da banca;
- VII - Providenciar as correções, uma cópia digital em formato PDF e submetê-la no Repositório Institucional do IF Goiano - RIIF, após a defesa do TC, até a data definida divulgada em calendário acadêmico.
- VIII - Cumprir os prazos estipulados pelo regulamento, calendário acadêmico, orientador e coordenador de TC, sob a pena de ser reprovado e ter que refazer o TC no próximo semestre letivo.
- IX - O estudante que, durante o período do curso, publicar como 1º autor um artigo científico em periódico com Qualis A1, A2 ou B1, poderá solicitar a dispensa da redação e apresentação do TC ao coordenador de TC. O estudante deverá submeter o artigo no Repositório Institucional do IF Goiano - RIIF. A média final atribuída ao estudante será 10,0 para artigo com qualis A1, 9,0 para qualis A2 e 8,0 para qualis B1.

CAPÍTULO VII - Da Banca de Defesa

Art. 18º - É de responsabilidade dos membros da banca a avaliação do trabalho de curso em duas etapas, sendo a primeira o trabalho escrito seguido da apresentação oral, conforme Ficha de Avaliação de Trabalho de Curso (Anexo III) que atribuirão, individualmente, nota ao trabalho.

Art. 19º - A banca será formada por dois profissionais com no mínimo pós-graduação *lato sensu* na área ou áreas afins, sendo de preferência um membro externo, e dois suplentes, além do orientador que é o presidente da banca.

§ 1 - O coorientador apenas participará da banca, na ausência do orientador, assumindo a presidência da banca.

§ 2 - Os membros da banca não devem ser cônjuge e/ou parentes do orientador e do orientado até 2º Grau.

CAPÍTULO VIII - Da Defesa

Art. 20º - O período de defesa de TC obedecerá ao calendário acadêmico do Campus Ceres.

Art. 21º - Caso não haja agendamento no período determinado no calendário, o estudante somente poderá agendar a defesa no semestre seguinte.

Art. 22º - O estudante deverá enviar para cada membro da banca examinadora, um exemplar provisório contendo todos os itens do corpo do TC, com no mínimo 15 dias de antecedência da data da defesa.

Art. 23º - A Coordenação de TC fornecerá declaração de participação a todos os membros participantes da comissão examinadora e de orientação.

Art. 24º - Para o trabalho escrito, a banca examinadora deverá fazer a avaliação da organização sequencial, argumentação e profundidade do tema e correção gramatical dos seguintes itens do trabalho de curso: Introdução, Objetivos, Revisão de Literatura, Metodologia, Resultados e Discussão e Considerações Finais. Deverá ainda observar os aspectos formais das regras de apresentação de referências segundo o “Manual de Normas para a Redação de Projetos e Trabalhos de Curso” do Campus Ceres e a Associação Brasileira de Normas Técnicas por meio da NBR 6023.

Art. 25º - Os TCs da área de Educação poderão apresentar subdivisões distintas a esta, no entanto, deverão seguir as especificidades da área de ciências humanas.

Art. 26º - A apresentação oral do TC será de 30 minutos com tolerância de 5 minutos para mais ou para menos, e o tempo para arguição será de até 25 minutos por membro da banca.

Art. 27º - Para a apresentação oral, a banca deverá observar clareza e objetividade, domínio do tema, adequação explanatória à metodologia utilizada, apresentação dos resultados obtidos, bem como desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos da banca.

Art. 28º - A nota final de cada examinador será a média das notas do trabalho escrito e da apresentação oral. A média final será calculada pela soma das três notas finais e dividida por três. É considerado aprovado no Trabalho de Curso o estudante com média final igual ou superior a 6,0 (seis) no trabalho escrito e na apresentação oral.

Art. 29º - Em caso de comprovação do TC ser flagrado como plágio parcial, integral ou conceitual, receberá nota zero (0) e o estudante poderá ser punido de acordo com o disposto nos regulamentos do IF Goiano e demais legislações brasileiras vigentes.

Art. 30º - A banca avaliadora deverá preencher a ata de defesa (Anexo IV). O professor orientador (presidente da banca) deverá digitalizar a ata e entregá-la ao estudante apenas após as correções sugeridas pela banca, para ser incluída na versão final do TC após o Termo Ciência e Autorização Eletrônico (TCAE). A versão original da ata será entregue ao Coordenador de TC após a defesa.

Art. 31º - A versão final do TC deverá ser enviada pelo discente ao coordenador de TC até data estipulada no calendário acadêmico em formato digital (.pdf), para que o coordenador verifique se o arquivo está correto e então autorize a inserção no Repositório Institucional do IF Goiano - RIIF. O arquivo deverá conter o Termo Ciência e Autorização Eletrônico (TCAE) – disponível no endereço: <<https://repositorio.ifgoiano.edu.br>>, devidamente assinado pelo autor e orientador, inserido após a ficha catalográfica.

CAPÍTULO IX - Disposições Gerais

Art. 32º - Ficam aprovados os Anexos I a V para as devidas finalidades.

Art. 33º - Casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Curso.

ANEXO I - ACEITE DE ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CURSO

Orientador(a): _____

Coorientador(a): _____

Orientado(a): _____

Eu, _____ aceito ser orientador(a) do(a) estudante _____ do ____ período do curso de _____ do Campus Ceres do IF Goiano, cujo Trabalho de Curso (TC) está previsto para ser realizado no período de ____ / ____ / _____ a ____ / ____ / _____.

Ceres - GO, ____ de _____ de _____.

Assinatura Professor(a) Orientador(a)

Assinatura Coorientador(a)

Ciência da coordenação de Trabalho de Curso em: ____ / ____ / _____

Assinatura Coordenador(a) de Trabalho de Curso

Coordenador(a) do Trabalho de curso de _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE AGENDAMENTO DO TRABALHO DE CURSO

Ceres - GO, ____ de _____ de _____.

Ao Sr(a). Coordenador(a) do Trabalho de Curso de _____.

Solicito o agendamento da defesa do TC do(a) estudante: _____
_____ do curso de _____
_____ para o dia ____ de _____ de _____, às _____ h,
na sala _____ do IF Goiano – Campus Ceres. Informo ainda que o título
do TC é: _____

_____ e sugiro, como membros titulares da banca examinadora: _____

_____ e como suplentes _____
_____.

Atenciosamente,

Assinatura Professor(a) Orientador(a)

ANEXO III - FICHA DE AVALIAÇÃO DO TRABALHO DE CURSO

Título do trabalho: _____

Estudante: _____

Avaliador(a): _____

Data da defesa: ____ / ____ / ____.

AVALIAÇÃO ESCRITA:		
CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
1. Introdução	1,0	
2. Objetivos	1,0	
3. Revisão de Literatura	1,5	
4. Metodologia	2,0	
5. Resultados e Discussão	2,5	
6. Considerações Finais	1,0	
7. Referências Bibliográficas	1,0	
	Total	

AVALIAÇÃO ORAL:		
CRITÉRIOS	Pontuação	Nota
1. Clareza e objetividade	1,0	
2. Domínio do tema	3,0	
3. Adequação explanatória à metodologia utilizada	1,0	
4. Apresentação dos resultados obtidos	1,0	
5. Desenvoltura e segurança nas respostas aos questionamentos da banca	3,0	
6. Tempo de apresentação	1,0	
	Total	

Assinatura do Avaliador(a)

ANEXO IV - ATA DE DEFESA DE TRABALHO DE CURSO

Ao(s) _____ dia(s) do mês de _____ do ano de dois mil e _____, realizou-se a defesa de Trabalho de Curso do(a) acadêmico(a) _____, do Curso de _____, matrícula _____, cujo título é “_____

_____”. A defesa iniciou-se às ____ horas e ____ minutos, finalizando-se às ____ horas e ____ minutos. A banca examinadora considerou o trabalho _____ com média ____ no trabalho escrito, média ____ no trabalho oral, apresentando assim média aritmética final ____ de **pontos**, estando o(a) estudante _____ para fins de conclusão do Trabalho de Curso.

Após atender às considerações da banca e respeitando o prazo disposto em calendário acadêmico, o(a) estudante deverá fazer a submissão da versão corrigida em formato digital (.pdf) no Repositório Institucional do IF Goiano – RIIIF, acompanhado do Termo Ciência e Autorização Eletrônico (TCAE), devidamente assinado pelo autor e orientador.

Os integrantes da banca examinadora assinam a presente.

Assinatura Presidente da Banca

Assinatura Membro 1 Banca Examinadora

Assinatura Membro 2 Banca Examinadora

ANEXO V - TERMO DE CONFIDENCIALIDADE E SIGILO

(TC no formato de Desenvolvimento de produtos de inovação tecnológica, desenvolvimento de materiais pedagógicos, patentes, entre outros produtos ou registros)

Pelo presente termo, os membros da banca, abaixo assinado, se obrigam a manter o mais absoluto sigilo com relação a toda e qualquer informação a que tiver acesso sobre as informações trocadas e geradas durante a execução das atividades da defesa do Trabalho de Curso, cujo título é _____

_____,
do estudante _____,
do curso de _____.

Para tanto, declara e se compromete:

a) a manter sigilo, tanto escrito como verbal, ou, por qualquer outra forma, de todos os dados, informações científicas e técnicas e, sobre todos os materiais obtidos com sua participação, podendo incluir, mas não se limitando a: técnicas, desenhos, cópias, diagramas, fórmulas, modelos, amostras, fluxogramas, croquis, fotografias, plantas, programas de computador, discos, processos, projetos, dentre outros;

b) a não revelar, reproduzir, utilizar ou dar conhecimento, em hipótese alguma, a terceiros, de dados, informações científicas ou materiais obtidos com sua participação, sem a prévia análise do estudante e orientador sobre a possibilidade de proteção, nos órgãos especializados, dos resultados ou tecnologia envolvendo aquela informação;

c) a não tomar, sem autorização do Instituto Federal Goiano, qualquer medida com vistas a obter para si ou para terceiros, os direitos de propriedade intelectual relativos às informações sigilosas a que tenham acesso.

O presente Termo tem natureza irrevogável e irretratável, e o seu não cumprimento acarretará todos os efeitos de ordem penal, civil e administrativa contra seus transgressores.

_____, ____ de _____ de 20__.

Nome: _____ CPF: _____._____.____ - ____

Assinatura: _____

Nome: _____ CPF: _____._____.____ - ____

Assinatura: _____